

LEI N.º 1.863/2014

DATA: 30/05/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial por Cancelamento no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais), no Orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|------|------------------|--|-----------|
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 7.500,00 |
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0005.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1985 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 10.700,00 |
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0005.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1990 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 45.000,00 |
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0005.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2000 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |

Art. 2.º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamento da dotação abaixo discriminada:

| | | | |
|--|---|----------------------------------|----------|
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 7.500,00 |
|--|---|----------------------------------|----------|

| | | | |
|------|------------------|--|-----------|
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0001.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1941 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | |
| | | | |
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 10.700,00 |
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0001.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1942 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | |
| | | | |
| | 5 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 45.000,00 |
| | 5.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| | 12.361.0001.2029 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |
| | 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 1943 | 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | |

Art. 3.º - Para fins de compatibilidade orçamentária, ficam alteradas a Lei n.º 1.827/2013 – PPA e a Lei n.º 1.804/2013 – LDO.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal